

Os requerimentos de alteração (com ou sem emissão de certificado) de pessoa jurídica (PJ) sofrerão mudanças, a partir de 4 de novembro de 2024.

- a) Os requerimentos de alteração de PJ terão preenchimento **exclusivamente** dentro da [Área da Empresa](#) do site do Cremesp, assim como o requerimento de suspensão provisória. Não haverá mais a possibilidade de preenchimento de requerimento de alteração pela página de Serviços às Empresas;
- b) Haverá somente dois requerimentos de alteração, sendo **com** e **sem** emissão de certificado. A matriz e a filial, quando houver, preencherão o requerimento conforme a solicitação, obedecendo o seu número de registro;
- c) Os novos requerimentos serão fornecidos devidamente preenchidos, conforme as últimas informações constantes no sistema de PJ do Cremesp e, dependendo da situação, poderão ser alterados, conforme a conveniência dos solicitantes;
- d) Os novos requerimentos poderão ser acessados e editados até o momento do protocolo, estando ligados ao boleto gerado no primeiro preenchimento;
- e) Houve um ajuste no termo de ciência do diretor técnico, sendo incluídos os seguintes dizeres: “Estou apresentando vias originais (contrato/alteração/distrato) para registro de documentos” ou “Não estou apresentando vias originais (contrato/alteração/distrato) para registro de documentos”, para representar no processo se está sendo apresentado algum original.

Os novos requerimentos deverão estar devidamente preenchidos e assinados, especialmente o campo de “sócios”, sendo que a irregularidade de seu preenchimento será tratada como nota de devolução.

Caso a empresa não possua diretor técnico ou esteja realizando a sua troca, deverá, primeiramente, providenciar o procedimento de [Alteração de Responsabilidade Técnica](#), para depois acessar a [Área da Empresa](#), visando atender expressamente ao Manual de Procedimentos Administrativos de Pessoa Jurídica do CFM.

Os requerimentos no modelo antigo poderão ser aceitos até o dia **30/12/2024**.

Requerimentos de cancelamento

Já os procedimentos de cancelamento serão agrupados em única página de informações, contendo todos os requerimentos e documentos necessários, semelhante às instruções de [Cadastro ou Registro de Empresa](#). Esses requerimentos continuarão disponíveis para preenchimento na área Serviços às Empresas.

Em caso de dúvida, contatar o Cremesp pelo Whatsapp corporativo ou pela Central de Atendimento Telefônico, no telefone (11) 4349-9900 (de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h).

Fonte: Cremesp, em 04.11.2024